

EM BRAND





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MEMORANDO



Data: 19 de Maio de 2023.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para: GABINETE

Assunto:


CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE APARELHOS E MATERIAL ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DA REDE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, RR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Exma. Senhora Prefeita,

Solicito de Vossa Excelência autorização para abertura de processo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE APARELHOS E MATERIAL ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DA REDE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, RR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.**

Segue anexo Pedido de Aquisição de Serviço, Termo de Referência, anexos e despachos.

Atenciosamente,


DAVILMÁR LIMA SOARES DE SOUSA

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021

Autorizo: Em: 22 / 05 / 2023.


LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza

EM BRANN





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO

1.1 O objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE APARELHOS E MATERIAL ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DA REDE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, RR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS** será contratado em decorrência da presente licitação e o mesmo poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores. **Tipo: Menor Preço por Item**

1.2 A estimativa de consumo serve apenas como referência, e não vincula, em hipótese alguma, o consumo efetivo a ser realizado pela Contratante.

2. DO OBJETO

2.1 O presente instrumento disciplina a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE APARELHOS E MATERIAL ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DA REDE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, RR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.**

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Faz-se necessária a contratação de empresa para serviço, reparos e manutenção, dos itens descritos no objeto, com o fim de prover a merenda escolar durante o ano letivo de 2023.

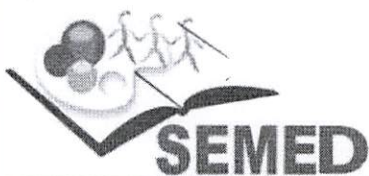
3.2 O serviço envolve materiais que ajudam no desenvolvimento pedagógico.

3.3. Devido a importância deste trabalho, faz-se necessária a contratação de empresa para o serviço especificados no Anexo I do Termo de Referência.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes com a aquisição da licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 12.365.4000.2.027.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00;
Fonte: Recursos MDE



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5. DO VALOR ESTIMADO

5.1 De acordo com o levantamento dos materiais a serem adquiridos, o valor estimado para o objeto desta compra é de **RS: 17.513,67 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E TREZE MIL REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**

6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. O objeto será licitado na melhor modalidade, de acordo com os valores apresentados em planilha orçamentária, e conforme diretrizes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), com base na lei 8.666/93;

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Durante a execução do contrato, a **CONTRATADA** deverá:

7.1.1 Fornecer os materiais e/ou serviços conforme as especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência, sob pena das sanções legais;

7.1.2 Substituir os materiais fornecidos que se apresentar em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando for o caso;

7.1.3 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho e adimplemento do objeto pactuado;

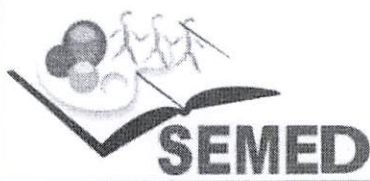
7.1.4 Efetuar a imediata substituição dos materiais que apresentarem algum tipo de deficiência apontada pela **CONTRATANTE**, quando for o caso;

7.1.5 A **CONTRATADA** deverá designar um preposto aceito pela **CONTRATANTE**, durante todo o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;

7.1.6 A carta de indicação do preposto deverá ser entregue à **CONTRATANTE**, no ato da assinatura do contrato, assinada pelo representante legal da **CONTRATADA**;

7.1.7 O preposto, uma vez indicado formalmente pelo representante legal da **CONTRATADA** e aceito pela **CONTRATANTE**, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora no primeiro dia útil após assinatura do Contrato, para, juntamente com o servidor designado para esse fim, tratar de todos os assuntos pertinentes à entrega dos materiais, relativos à sua competência;

7.1.8 Sempre que houver, por qualquer motivo, mudança de preposto, a **CONTRATADA** fica obrigada a informar à **CONTRATANTE** observando as mesmas formalidades exigidas quando da primeira apresentação do preposto;



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.1.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.1.10 Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

7.1.11 Ficará a cargo da **CONTRATADA**, o transporte dos itens, bem como hospedagem, alimentação, frete, ou outras taxas para o cumprimento das obrigações contratuais;

7.1.12 Assinar o Termo de Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado e devidamente justificado pela parte interessada e aceito pela **CONTRATANTE**.

7.1.13 Emitir nota fiscal em nome do Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São João da Baliza.

7.2 Caberá a **CONTRATANTE**:

7.2.1 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais ou realização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

7.2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, quanto à entrega dos itens;

7.2.3 Permitir aos funcionários da **CONTRATADA**, devidamente credenciados, encarregados pelo recebimento do objeto do contrato, completo e livre acesso aos locais de entrega dos materiais, possibilitando-lhes as verificações técnicas necessárias;

7.2.4 Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;

7.2.5 Comunicar prontamente à **CONTRATADA** toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na entrega dos materiais, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;

7.2.6 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste Termo de Referência.



EM BRANCO



8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, nos termos dos artigos 27 a 33 da Lei n.º 8.666/93, exclusivamente, documentação relativa a:

a) Habilitação Jurídica: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as alterações (ou consolidado); ou CRC (certificado de registro cadastral) em plena validade; no caso de MEI, fica dispensado o contrato social.

b) Habilitação Fiscal: Prova de regularidade do Licitante com a Fazenda Estadual e Municipal; Certidão conjunta de regularidade relativa aos tributos federais e quanto á dívida ativa da União abrangendo também a regularidade com a Seguridade Social (CND/INSS); Prova de regularidade com o FGTS (conforme Lei N° 8.036/90); Certidão Negativa de débito Trabalhista – CNDT, em cumprimento a Lei N° 12.440/2011; Alvará de Funcionamento do ano em exercício.

Qualificação Econômico-Financeira: a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, devendo ter sido expedida em até 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas.

9. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 O critério de julgamento das propostas de preços: **MENOR PREÇO POR ITEM;**

10. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

10.1 A assinatura do contrato ou a retirada do instrumento contratual deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação da CONTRATANTE, nos termos do artigo 64 da Lei 8.666/93;

10.2 A CONTRATADA deverá entregar o produto e/ou realizar os serviços, objeto deste processo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da emissão da Ordem de Serviços e/ou Requisição.

10.3 A vigência do contrato será de 12 (Doze) Meses, contados a partir da data do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Educação, até 15 (quinze) dias à efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura discriminativa), em 01 (uma) via devidamente atestada pela CONTRATANTE e acompanhada das certidões de regularidade perante a Certidão Conjunta da Receita Federal, FGTS, Municipal, Estadual, Concordata e Falência, e as obrigações trabalhistas;

11.2 Os preços apresentados na proposta de preços serão fixos e irrevogáveis, salvo nos casos previstos na legislação em vigor.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 O INSTRUMENTO CONTRATUAL poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

12.2 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato e/ou supressões que se fizerem necessárias no quantitativo dos serviços, conforme dispõe o art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DA RESCISÃO

13.1 A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer às situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal;

13.2 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração.

14. DAS PENALIDADES

14.1 O descumprimento pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, e/ou a aplicação pela CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

14.2 Com fundamento nos artigos 86 e 88 da Lei n.º 8.666/93, assegura contraditória e ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial do contrato, por atraso injustificado, assim considerado pela CONTRATANTE, as seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para CONTRATANTE;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de São João da Baliza, RR e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública por um período de até cinco anos;

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



d) Multas.

14.3 As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, de acordo com o quadro abaixo:

Ocorrência	Penalidade
<i>O atraso injustificado no cumprimento do objeto contratado ou de prazos estipulados.</i>	<i>Multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor total contratado ou, se for o caso, sobre o valor correspondente à parte executada com atraso, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato.</i>
<i>Comportar-se de modo inidôneo.</i>	<i>Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.</i>
<i>Prestar declaração falsa.</i>	<i>Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do Contrato.</i>
<i>Apresentar documentação falsa.</i>	<i>Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.</i>
<i>Cometer fraude fiscal.</i>	<i>Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do Contrato.</i>
<i>Inexecução total.</i>	<i>Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.</i>
<i>Inexecução parcial.</i>	<i>Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre a parcela do contrato não executada.</i>
<i>Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no Termo de Referência, onde não se comine outra penalidade.</i>	<i>Multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor total contratado, limitada a 30 (trinta) dias.</i>
<i>Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato.</i>	

14.4 A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do material ou execução dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.



EM BRANCO





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14.5 A solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo de entrega/execução, deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE até o vencimento do prazo de entrega, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

14.6 Vencido o prazo proposto e aceito pela Administração, sem prestação do serviço e/ou entrega do material, total ou parcialmente, a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-lhe a data-limite para a regularização de sua prestação. A partir dessa data considerar-se-á inadimplência, sendo-lhe aplicada as sanções cabíveis.

14.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidas de pleno direito de valores devidos ou, caso a CONTRATADA inadimplente não tiver crédito a receber, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, para recolhimento da multa através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

14.8 O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta no Parágrafo Segundo desta cláusula será prontamente indeferido, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções previstas neste instrumento.

14.9 A aplicação de multas, bem como a rescisão contratual, não impede que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

14.10 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.11 A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

14.12 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas;

14.13 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa;

14.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

14.15 Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15. DA DESCRIÇÃO DO ITENS

15.1 Conforme Anexo I deste Termo de Referência.



EM BRANCO





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 O Contrato deverá ser publicado, por meio de extrato no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93;

16.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da totalidade da execução do objeto a terceiro. A subcontratação parcial apenas será aceita com prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão;

16.3 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.


16.4 Vedada à participação na licitação de empresa em regime de consórcio, considerando que a ausência de consórcio não acarretará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação, mormente em relação a qualificação técnica e econômica financeira, o que não ocorre no objeto do referido Termo. Assim, nos termos do artigo 33, da Lei n. 8666/93, o Município de São João da Baliza por meio da Secretaria Municipal de Educação infere que a vedação de participação de empresa constituída em consórcio, na licitação objeto do Termo de Referência em tela, é a que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

17. ANEXOS

→ Anexo I – Mapa Comparativo de Preços;



São João da Baliza, 19 de Maio de 2023.



Davilmar Lima Soares de Souza
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PEDIDO DE AQUISIÇÃO
DE MATERIAL/SERVIÇO (PAMS)

Protocolo



Órgão Emitente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função/Programa/Subprograma
12.361.4000.2027.0000/

Projeto/Subprojeto
2.027

Elemento Despesas:
3.3.90.39.00

Fonte de Recursos
MDÉ

Item	Especificações / Objeto
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE APARELHOS E MATERIAL ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DA REDE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, RR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Item	Especificações	Und.	Qtde.	Recurso
01	Manutenção e reparos de impressoras	Und	15	MDÉ
02	Manutenção e reparos de computadores.	Und	12	MDÉ
03	Manutenção e reparos de geladeiras	Und	09	MDÉ
04	Manutenção e reparos de fogão	Und	09	MDÉ
05	Manutenção e reparos de liquidificadores	Und	08	MDÉ
06	Manutenção e reparos de bebedouros	und	10	MDÉ

APLICAÇÃO:

Destinam-se a atender as necessidades da rede de ensino municipal de São João da Baliza, RR.

Tipo de Empenho: Estimativo

DATA: 19/05/2023

Davilmar L. Soares de Souza
Sec. Mun. de Educação
Decreto PMSJB nº 003/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Secretaria Municipal de Educação
AV.

SÃO PAULO, S/Nº

69375 000 – São João da Baliza – Roraima - Brasil

semedbaliza_rr@hotmail.com

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PESQUISA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: Trindade Serviços e Soluções

Nº DO CNPJ: 41421681000149

ENDEREÇO: _____

41.421.681/0001-49
TRINDADE SERVIÇOS E SOLUÇÕES
Rua. JK nº 32 Bº Nova Esperança
CEP: 69.375-000
SÃO JOÃO DA BALIZA RR

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido a esta Secretaria da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, o preço dos materiais abaixo discriminados.

MANUTENÇÃO E REPAROS DE APARELHOS E MATERIAL ELÉTRICOS

Item	Especificação dos materiais:	Unid.	Quant.	Preço/ R\$	
				P. Unitário	P. Total
1	Manutenção e reparos de impressoras	Und	15	245,00	3.675,00
2	Manutenção e reparos de computadores.	Und	12	448,00	5.376,00
3	Manutenção e reparos de geladeiras	Und	09	490,00	4.410,00
4	Manutenção e reparos de fogão	Und	09	210,00	1.890,00
5	Manutenção e reparos de liquidificadores	Und	08	78,00	624,00
6	Manutenção e reparos de bebedouros	und	10	148,00	1.480,00
TOTAL ESTIMADO					17.455,00

VALOR POR EXTENSO: Dezessete mil. Quatrocentos e Quarenta e cinco Reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: _____

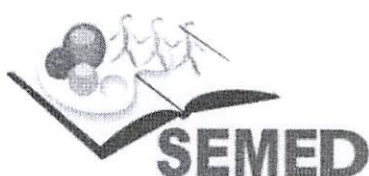
LOCAL E DATA: 18/05/2023



41.421.681/0001-49
TRINDADE SERVIÇOS E SOLUÇÕES
Rua. JK nº 32 Bº Nova Esperança
CEP: 69.375-000
SÃO JOÃO DA BALIZA RR

Paulo de Vasco de Sousa Trindade
Ass. e Carimbo do Responsável

[Assinatura]
Responsável pela SEMED



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Secretaria Municipal de Educação
AV.
SÃO PAULO, S/Nº
69375 000 – São João da Baliza – Roraima - Brasil
semedbaliza_rr@hotmail.com

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PESQUISA DE PREÇOS



NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: 08.738.308/0001-07

J. J. DA SILVA - ME

Rua Monteiro Lobato, n° 2885

CEP: 69.375-000

SÃO JOÃO DO BALIZA - RR

Nº DO CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido a esta Secretaria da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, o preço dos materiais abaixo discriminados.

MANUTENÇÃO E REPAROS DE APARELHOS E MATERIAL ELÉTRICOS

Item	Especificação dos materiais:	Unid.	Quant.	Preço/ R\$	
				P. Unitário	P. Total
1	Manutenção e reparos de impressoras	Und	15	250,00	3.750,00
2	Manutenção e reparos de computadores.	Und	12	440,00	5.280,00
3	Manutenção e reparos de geladeiras	Und	09	520,00	4.680,00
4	Manutenção e reparos de fogão	Und	09	190,00	1.710,00
5	Manutenção e reparos de liquidificadores	Und	08	77,00	616,00
6	Manutenção e reparos de bebedouros	und	10	147,00	1.470,00
TOTAL ESTIMADO					17.506,00

VALOR POR EXTENSO: Dezessete mil Quinhentos e seis Reais.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 Dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: _____

LOCAL E DATA: 18/05/2023

Ass. e Carimbo do Responsável

Responsável pela SEMED



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Secretaria Municipal de Educação
AV.

SÃO PAULO, S/Nº

69375 000 – São João da Baliza – Roraima - Brasil

semedbaliza_rr@hotmail.com

[Faint handwritten signature]

[Faint handwritten mark]

EM BRANCO

10-FOODS&BET,80-1-9810
3M-AVIAZ,MI,TL
3882 N. CENTRAL EXPRESS HWY
CITY: 65132-000
M. ALLEN ON OAK ST.





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PESQUISA DE PREÇOS

41.275.333/0001-001

RR Empreendimentos e Serv. Ltda

Rua Ceci Mota, S/N - Centro

CEP: 69.358-000

Uiramutã - Roraima

NOME DA EMPRESA: _____

Nº DO CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido a esta Secretaria da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, o preço dos materiais abaixo discriminados.

MANUTENÇÃO E REPAROS DE APARELHOS E MATERIAL ELÉTRICOS

Item	Especificação dos materiais:	Unid.	Quant.	Preço/ R\$	
				P. Unitário	P. Total
1	Manutenção e reparos de impressoras	Und	15	255,00	3.825,00
2	Manutenção e reparos de computadores.	Und	12	450,00	5.400,00
3	Manutenção e reparos de geladeiras	Und	09	495,00	4.455,00
4	Manutenção e reparos de fogão	Und	09	200,00	1.800,00
5	Manutenção e reparos de liquidificadores	Und	08	75,00	600,00
6	Manutenção e reparos de bebedouros	und	10	150,00	1.500,00
TOTAL ESTIMADO					17.580,00

VALOR POR EXTENSO: dezessete mil, Quinhentos e oitenta Reais

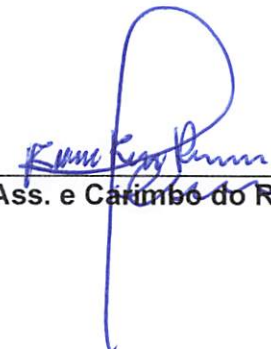
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: _____

LOCAL E DATA: 18/05/2023




Ass. e Carimbo do Responsável


Responsável pela SEMED



Secretaria Municipal de Educação
AV.
SÃO PAULO, S/Nº
69375 000 – São João da Baliza – Roraima - Brasil
semedbaliza_rr@hotmail.com

EM BRANCO






ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

FORNECEDOR:				R.R EMPREENDIMENTOS E SERV - LTDA		TRINDADE SERVIÇOS E SOLUÇÕES		J.J. DA SILVA		TOTAL	
Item	Qty	Und	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total	R\$ Unit	R\$ Total	R\$ Unit	R\$ Total	R\$ Unit	R\$ Total
1	15	UND	Manutenção e Reparos de Impressoras	R\$ 255,00	R\$ 3.825,00	R\$ 245,00	R\$ 3.675,00	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	R\$ 11.250,00	R\$ 3.750,00
2	12	UND	Manutenção e Reparos de Computadores.	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00	R\$ 448,00	R\$ 5.376,00	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00	R\$ 16.056,00	R\$ 5.352,00
3	09	UND	Manutenção e Reparos de Geladeiras	R\$ 495,00	R\$ 4.455,00	R\$ 490,00	R\$ 4.410,00	R\$ 520,00	R\$ 4.680,00	R\$ 13.545,00	R\$ 4.515,00
4	09	UND	Manutenção e Reparos de Fogão	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 210,00	R\$ 1.890,00	R\$ 190,00	R\$ 1.710,00	R\$ 5.400,00	R\$ 1.800,00
5	08	UND	Manutenção e Reparos de Liquidificadores	R\$ 75,00	R\$ 600,00	R\$ 78,00	R\$ 624,00	R\$ 77,00	R\$ 616,00	R\$ 1.840,00	R\$ 613,33
6	10	UND	Manutenção e Reparos de Bebedouros	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00	R\$ 147,00	R\$ 1.470,00	R\$ 4.450,00	R\$ 1.483,33
				R\$:17.580,00		R\$:17.455,00		R\$: 17.506,00		R\$:17.513,67	

São João da Baliza, 19 de maio de 2023.


Davilmar Lima Soares de Souza
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Secretaria Municipal de Educação
AV. SÃO PAULO, S/Nº
69375 000 – São João da Baliza – Roraima - Brasil
semedbaliza_rr@hotmail.com

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO




ANEXO I.

MANUTENÇÃO E REPAROS DE APARELHOS E MATERIAL ELÉTRICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E MATERIAIS:	Unid.	Quant.	FONTE/RECURSOS.
				MDÉ.
				2.027
1	Manutenção e Reparos de Impressoras	Und	15	MDÉ
2	Manutenção e Reparos de Computadores.	Und	12	MDÉ
3	Manutenção e Reparos de Geladeiras	Und	09	MDÉ
4	Manutenção e Reparos de Fogão	Und	09	MDÉ
5	Manutenção e Reparos de Liquidificadores	Und	08	MDÉ
6	Manutenção e Reparos de Bebedouros	und	10	MDÉ

São João da Baliza/RR, em 22 de Maio de 2022.


DAVILMAR LIMA-SOARES-DE-SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE APARELHOS E MATERIAL ELÉTRICOS PARA ATENDER A SEMED.


Item	Especificação dos materiais:	Unid.	Quant.	Preço/ R\$	
				P. Unitário	P. Total
1	Manutenção e Reparos de Impressoras	Und	15	R\$ 11.250,00	R\$ 3.750,00
2	Manutenção e Reparos de Computadores.	Und	12	R\$ 16.056,00	R\$ 5.352,00
3	Manutenção e Reparos de Geladeiras	Und	09	R\$ 13.545,00	R\$ 4.515,00
4	Manutenção e Reparos de Fogão	Und	09	R\$ 5.400,00	R\$ 1.800,00
5	Manutenção e Reparos de Liquidificadores	Und	08	R\$ 1.840,00	R\$ 613,33
6	Manutenção e Reparos de Bebedouros	und	10	R\$ 4.450,00	R\$ 1.483,33
TOTAL ESTIMADO					RS: 17.513,67

Valor: 17.513,67 (Dezessete Mil Quinhentos e Treze Mil e Sessenta e Sete Centavos)

RESUMO DAS DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

Fonte de Recursos: Recursos do MDÉ - (12.361.4000./ 2.027.) – (3.3.90.39.00).

São João da Baliza/RR, em 22 de Maio de 2022.



DAVILMAR LIMA SOARES DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Secretaria Municipal de Educação
AV.
SÃO PAULO, S/Nº
69375 000 – São João da Baliza – Roraima - Brasil
semedbaliza_rr@hotmail.com

EM BRANCO





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



De: Secretaria de Educação de São João da Baliza, RR
Para: Gabinete

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, informo a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para serviços de manutenção e reparos de aparelhos e material elétricos da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São João da Baliza, RR.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, RR.

Exercício: 2023

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

Funcional: 12.361.4000.2027.0000

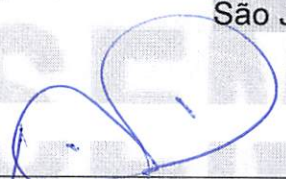
Projeto/Subprojeto: 2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: MDE 25%

Empenho: Estimativo.

São João da Baliza, 22 de Maio de 2023.



Davilmar Lima Soares de Souza
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DESPACHO



DE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
PARA	GABINETE DA PREFEITA – GAB.
ASSUNTO	DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO
PROCESSO	263/2023
DATA	São João da Baliza- RR, 23 de fevereiro de 2023.

Senhora Prefeita,

Encaminho os presentes autos para dar prosseguimento.

DAVILMAR LIMA SOARES DE SOUSA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 003/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Secretaria Municipal de Educação
AV.

SÃO PAULO, S/Nº

69375 000 – São João da Baliza – Roraima - Brasil

semedbaliza_rr@hotmail.com

EM BRANCO





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme constata-se no despacho em anexo, autorizo abertura de processo licitatório gerado no Processo Administrativo nº 263/2023-SEMED, conforme especificações.

Função Programática: 12.361.4000/2.027

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: MDE

São João da Baliza-RR, 06 de junho de 2023 .

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza
Ordenadora de Despesas

EM BRANCO





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA



À Comissão Permanente de Licitação

Encaminhem-se os autos do Processo nº 263/2023-SEMED, à CPL, para prosseguimento.

São João da Baliza – RR, 06 de junho 2023.

IONE NEVES CUNHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 003/2023

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA

Publicado no Mural de Acordo
com o Art. 130 da Lei Orgânica Municipal

141061202
Geovanna Rodrigues de Sousa
Diretora de Dep. de Com. e Gestão
Institucional do Gabinete da Prefeita
Decreto nº 003/2022

DECRETO PMSJB Nº 184/2022



A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 87, Inciso VI, combinado com o Art. 88 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. NOMEAR, os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

PRESIDENTE	DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS	688.531.732-20
1º MEMBRO	JACKES KLEN DE ARAÚJO SILVA	709.082.812-34
2º MEMBRO	NEUSANGELA LIMA DOS SANTOS	862.023.832-91

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Baliza- RR, 14 de junho de 2022.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se


LUIZA MAURY DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

CONFERE COM ORIGINAL



Av. São Paulo, nº 1077 - Centro - São João da Baliza - RR
CNPJ nº 04.056.248/0001-25

COLLEGE CONVOYANT

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0263/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa Nº 027/2023, De acordo com a Lei Nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de Manutenção e Reparos de Aparelhos Material Elétricos par Atendimento da rede de ensino da Educação Básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação de São João da Baliza/RR.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, autuo o presente processo licitatório sob o nº 0263/2023 do que constar, lavrei este termo. Eu, **Davi Alexandre Ferreira dos Reis**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o subscrevo.

São João da Baliza/RR, em 06 de junho de 2022.


DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Presidente da CPL/PMSJ/RR

[Faint handwritten signature]

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BALIZA
Construída com amor e futuro em mente

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREÇO E ESCOLHA



I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Contratação de Empresa para Serviços de Manutenção e Reparos de Aparelhos Material Elétricos par Atendimento da rede de ensino da Educação Básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação de São João da Baliza/RR.

Após análise da proposta apresentada pela indigitada empresa, verificamos que referida solução revela-se imperiosa visando a otimização das ações desenvolvidas por esta Secretaria, de modo a prestar contas com a população, com a devida eficiência, demonstrando todo o trabalho realizado desde o início da gestão.

Ressalta-se que consta nos autos a Proposta de Preços elaborada pela empresa **TRINDADE SERVIÇOS E SOLUÇÕES - ME** devidamente aprovado pela Autoridade Competente, no qual evidencia os produtos a serem adquiridos ou serviços.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BALIZA
Construindo com amor o futuro dos brasileiros

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;
IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Deve haver um planejamento para a realização das compras e serviços, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”* - Manual TCU.

FM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BALIZA
Constituído com amor e fé para que o presente

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que:

“O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

*“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.”
Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.*

*“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas”
Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.*

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a Empresa **TRINDADE SERVIÇOS E SOLUÇÕES - ME**, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

FM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Os preços ofertados pela referida Empresa é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V – DAS COTAÇÕES

Visando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na forma do art. 15, inciso V da Lei nº. 8.666/93, esta Secretaria solicitou cotações de preços de 03 (três) Empresas do ramo pertinente, objetivando demonstrar que o valor praticado é vantajoso para a Administração Pública.

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a aquisição pretendida está dentro do valor de mercado.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas. Aproposta vencedora e a da empresa TRINDADE SERVIÇOS E SOLUÇÕES-ME, no valor de 17.445,00(Dezessete Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).
“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto a ser adquirido àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição dos produtos pretendidos foi:

- TRINDADE SERVIÇOS E SOLUÇÕES – ME, RUA JK, Nº32, BAIRRO: NOVA ESPERANÇA, NO CNPJ SOB O Nº 41.421.681/0001-49

VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme, conforme documentos ora acostados aos autos.

IX – CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento dos materiais ou serços em questão, é decisão discricionária da Secretaria Municipal de Educação - SEMED optar pela aquisição ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instrue o presente procedimento.

São João da Baliza/RR, 06 de junho de 2023.


.....
DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Presidente de CPL/-PMSJ/RR

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

À SUA SENHORIA, O SENHOR
PAULO DE TARSO DE SOUSA TRINDADE
REPRESENTANTE LEGAL DA TRINDADE SERVIÇOS E SOLUÇÕES - ME



Prezado Senhor,

Vimos por intermédio desta, informar que a Prefeitura Municipal de São João da Baliza-RR, tem interesse em contratar esta Empresa para fins de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE APARELHOS ELÉTRONICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA.

Para tanto, solicitamos de Vossa Senhoria que nos sejam remetidas, cópias dos documentos de habilitação abaixo relacionados:

- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
- PROVA DE REGULARIDADE COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL.
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS E CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE FGTS
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL.
- DOCUMENTOS PESSOAIS E DADOS BANCARIOS

São João da Baliza, 06 de junho de 2023.


DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Presidente de CPL/-PMSJ/RR

[Faint handwritten signature]

EM BRANCO



MUN. DE SAO JOAO
Fls. 31
PROC. 263
2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.421.681/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULO DE TARSO DE SOUSA TRINDADE 45499314268
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRINDADE SERVICOS E SOLUCOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO 10 R RUA JK	NÚMERO 32	COMPLEMENTO CASA
---------------------------	--------------	---------------------

CEP 69.375-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA ESPERANCA	MUNICÍPIO SAO JOAO DA BALIZA	UF RR
-------------------	-----------------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULOTARSODESOSUATRINDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 9962-9727
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2023 às 10:49:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA DA VERIFICAÇÃO
DOCUMENTOS
CONSULTA VIGENTE

EM BRAINC





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO DE TARSO DE SOUSA TRINDADE 45499314268
CNPJ: 41.421.681/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:26 do dia 24/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2023.

Código de controle da certidão: **5340.4B5F.E9E2.C269**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE
DOCUMENTO DIGITALIZADO
CONSULTA EM 24/05/2023

EM BRANCH



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO DE TARSO DE SOUSA TRINDADE 45499314268 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.421.681/0001-49

Certidão nº: 22392669/2023

Expedição: 24/05/2023, às 10:34:14

Validade: 20/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO DE TARSO DE SOUSA TRINDADE 45499314268 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.421.681/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTA A VERACIDADE DESTA
DOCUMENTAÇÃO POR MEIO DE
CONSULTA À INTERNET

EM BRANCH

Voltar

Imprimir



CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.421.681/0001-49
Razão Social: PAULO DE TARSO DE SOUSA TRINDADE 45499314268
Endereço: RUA J K 32 CASA / NOVA ESPERANCA / SAO JOAO DA BALIZA / RR / 69375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2023 a 04/06/2023

Certificação Número: 2023050603400205772486

Informação obtida em 24/05/2023 10:45:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE
DOCUMENTO CONFIDENCIAL
CONSULTA VIA INTERNET

EM BRANCH



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RR

PAULO DE TARSO DE SOUSA TRINDADE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF
3311171 SSP RR

CPF 454.993.142-68 DATA NASCIMENTO 25/11/1973

FILIAÇÃO
MANOEL BOTELHO DA TRINDADE
MARIA DE JESUS SOUSA TRINDADE

PERMISSÃO ACC CAT/HAB
AD

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2164764187

Nº REGISTRO 01392400870 VALIDADE 27/11/2025 1ª HABILITAÇÃO 26/05/2000

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
2164764187

ASSINATURA DO PORTADOR
PAULO TRINDADE

LOCAL BOA VISTA, RR DATA DE EMISSÃO 10/12/2020

100 GOMES BRASIL
DIRETOR PRESIDENTE
DETRAN-RR
ASSINATURA DO EMISSOR 02669360893 RR210729880

RORAIMA

DENATRAN CONYTRAN

CONFERE COM ORIGINAL



Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil PAULO DE TARSO DE SOUSA TRINDADE
CPF 454.993.142-68

CNPJ 41.421.681/0001-49
Data de Abertura 31/03/2021

Nome Empresarial PAULO DE TARSO DE SOUSA TRINDADE 45499314268

Nome Fantasia TRINDADE SERVICOS E SOLUCOES

Capital Social 5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 31/03/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
69375-000	10A RUA RUA JK	32	CASA
Bairro	Município	UF	
NOVA ESPERANCA	SAO JOAO DA BALIZA	RR	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	31/03/2021	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de materiais hidráulicos

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Comerciante independente de equipamentos de

Atividades Secundárias (CNAE)

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de

CONFERE COM ORIGINAL

telefonia e comunicação	telefonia e comunicação
Reparador(a) de geradores, transformadores e motores elétricos, independente	3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Montador(a) e instalador de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, independente	4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de artigos de iluminação	4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
Reparador(a) de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, independente	3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente



CONFERE COM ORIGINAL

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONFERE COM ORIGINAL

COMPRE COM ORIGINAL

EM BRANCO

Atividade de ensino-aprendizagem em sala de aula

Atividade de ensino-aprendizagem em sala de aula

Atividade de ensino-aprendizagem em sala de aula

Atividade de ensino-aprendizagem em sala de aula

Atividade de ensino-aprendizagem em sala de aula

Atividade de ensino-aprendizagem em sala de aula

Funcionamento

Atividade de ensino-aprendizagem em sala de aula



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SETOR DE RECEITAS E TRIBUTOS
AVENIDA SÃO PAULO, 1077 - CENTRO
SÃO JOÃO DA BALIZA - RR - CEP: 69375-000
FONE(S): CNPJ/MF: 04.056.248/0001-25



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000033/2023

Nome/Razão Social: **PAULO DE TARSO DE SOUSA TRINDADE 45499314268**

Nome Fantasia: **TRINDADE SERVICOS E SOLUCOES**

Código Contribuinte: **372** CPF/CNPJ: **41.421.681/0001-49**

Endereço: **RUA JK, 32 CASA**
NOVA ESPERANÇA SÃO JOÃO DA BALIZA - RR - CEP: 69375-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 25/05/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **23/08/2023**

Código de controle da certidão: **6100000923**



EmisCHRISTIAN

RECEBIMOS DA RECEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
O VALOR DE R\$ 0,00 (ZERO REAIS E 00 CENTAVOS) EM DATA DE 25/05/2023
CONSULTA Nº 000033/2023

Atenção: Qualquer rasura tornará o **presente** documento nulo.



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"



CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
41.421.681/0001-49

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 12/06/2023

Validade: 10/09/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 0C06A4

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA RECEITA
CONSULTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
INTERLEI

EM BRANCH



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: PAULO DE TARSO DE SOUSA TRINDADE 45499314268

CPF/CNPJ: 41.421.681/0001-49

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a similaridade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 008943122802

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/06/2023 as 09:37

Data da última atualização da base de dados: 11/06/2023 as 00:40

Válida até o dia: 14/08/2023

ATESTO A VERACIDADE DESTA
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL




DESPACHO

A PROCURADORIA,

Remeto os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico quanto a Dispensa: 027/2023, Processo Administrativo Nº 0263/2023, com fulcro na Lei Federal 8.666/93.

São João da Baliza/RR, 12 de junho de 2023.


JACKES KLEN DE ARAÚJO SILVA
MEMBRO DA CPL/PMSJB/RR

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de São João da Baliza
Estado de Roraima
Procuradoria Municipal



PARECER JURÍCO – PROCURADORIA JURIDICA

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação

Processo: 0263/2023– Dispensa de Licitação nº 027/2023 – Secretaria Municipal de Educação-SEMED

Assunto: Contratação de Empresa Especializada Para Serviços de Manutenção e Reparos de Aparelhos Eletrônicos, Para Atendimento da Rede de Ensino da Educação Básica Municipal do Município de São João da Baliza-RR.

I. RELATÓRIO

Trata-se de dispensa de licitação, com vista a Contratação de Empresa Especializada Para Serviços de Manutenção e Reparos de Aparelhos Eletrônicos, Para Atendimento da Rede de Ensino da Educação Básica Municipal do Município de São João da Baliza-RR.

Os autos, contendo 1 (um) volume, foram regularmente formalizados. Vieram instruídos com os documentos, no que importa à presente análise.

Na sequência, o processo foi remetido a esta procuradoria jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de contrato elaborado, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Prefeitura no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA

O presente parecer cinge-se única e exclusivamente aos aspectos jurídicos e formais que envolvem o tema. Isto porque a decisão de efetuar qualquer contratação depende de análise dos critérios de oportunidade, necessidade e conveniência, reservada à área requisitante, não sendo extensível a competência institucional desta Procuradoria Jurídica

Desta forma, não nos cabe manifestar quanto ao mérito da contratação em si, restringindo-se apenas aos aspectos jurídicos, não abrangendo a aprovação de seus aspectos de natureza financeira, técnica e comercial.

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Carta Magna em seu art. 37, caput, bem como, obedecer a legislação vigente, que prevê expressamente as hipóteses em que administração pode deixar de realizar certame

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de São João da Baliza
Estado de Roraima
Procuradoria Municipal

licitatório realizando, igualmente, a contratação direta. São os casos de dispensa e inexigibilidade tratados nos artigos 17, 24 e 25 da Lei 8.666/93.

Ainda nesse sentido, o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal traz a base genérica da obrigatoriedade da Administração Pública licitar, possuindo a seguinte redação:

Art. 37. [...]

XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifamos).

Sobre a hipótese legal de dispensa de licitação aplicável ao caso concreto, cite-se a previsão do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e **compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior** e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;” (g.n)

Assim, verifica-se que o valor estipulado no inc. II do art. 24 da Lei de Licitações, é no montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais), logo, se destaca que o valor do presente processo administrativo não poderá ultrapassar o total avençado acima. Nota-se que nas folhas de nº5 do presente termo de referência, consta que a referida administração pagará o montante de até 17.513,67 (dezesete mil quinhentos e treze reais e sessenta e sete centavos), logo tal valor se encontra abaixo do valor máximo constante na norma vigente, conforme planilha de preço acostada nos autos.

III. CONCLUSÃO

Posto isto, de acordo com as informações e documentos trazidos aos autos rogamos pelo prosseguimento do feito até o presente momento, não vislumbramos óbice, quanto a forma de contratação com fulcro no art. 24, inc. X, c/c art. 25, Caput da Lei 8.666/93, desde que cumpridos/observados, ainda, os requisitos previstos no art. 26 da mesma lei.

Ainda, lembramos que, embora o procedimento seja de dispensa de licitação, **NÃO PODERÃO SER DISPENSADOS OS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL DO**

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de São João da Baliza
Estado de Roraima
Procuradoria Municipal

CONTRATADO QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL PELO FUTURO CONTRATADO.

Essa Procuradoria, orienta ainda que a secretaria Requerente, se abstenha de realizar FUTURA dispensa com este objeto, tendo em vista que poderá ocorrer fracionamento de despesa.

Por fim, observa-se ausência da minuta do contrato a qual deverá ser providenciada, ou **ficando facultado a Administração Municipal, utilizar outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, de acordo com o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.**

É o parecer, *s.m.j.*.

São João da Baliza-RR, 13 de junho de 2023.

MATHEUS BRINIER DE ABREU

PROCURADOR JURÍDICO

Decreto 072/2022

GAB-RR1453

DESPACHO

À CPL,

(i) Com parecer.

MATHEUS BRINIER DE ABREU

PROCURADOR JURÍDICO

Decreto 072/2022

OAB-RR1453

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA



CPL

DESPACHO



A CONTROLADORIA MUNICIPAL,

Encaminho os autos após devidas correções para análise e emissão de parecer técnico quanto à regularidade do procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

São João da Baliza/RR, 13 de junho de 2023.


JACKES KLEN DE ARAÚJO SILVA
MEMBRO DA CPL/PMSJB-RR

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL



Após análise observamos:

- AUSÊNCIA DO ALVARÁ DEFINITIVO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA, RECOMENDAMOS JUNTAR AOS AUTOS. E SOMENTE APÓS IREMOS EMITIR PARECER.

Recomendamos sanar a deficiência.

São João da Baliza/RR, 14 de junho de 2023.

Mazon Ferreira Rodrigues
Controlador Geral Municipal
Decreto nº 016/2023

EM BRANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE RECEITAS E TRIBUTOS

ALVARÁ DEFINITIVO Nº 87/2023
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF / CNPJ:	INICIO DAS ATIVIDADES	EXERCÍCIO
00177		41.421.681/0001-49	31/03/2021	2023

RAZÃO SOCIAL **PAULO DE TARSO DE SOUSA TRINDADE 45499314268**

NOME FANTASIA: **TRINDADE SERVICOS E SOLUCOES**

ENDEREÇO:

RUA B S/N CASA NOVA ESPERANÇA (SETOR - 07) - SÃO JOÃO DA BALIZA - RR

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4321500 Instalação e manutenção elétrica

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

3313901 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3313999 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4742300 Comércio varejista de material elétrico
4744003 Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral

GRAU DE RISCO Nenhum	ÁREA EM M ² 30,00	CATEGORIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
HORARIO FUNCIONAMENTO Segunda a Sexta-Feira das: 08:00 às 14:00		HORARIO ESPECIAL X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
SITUAÇÃO ATIVA		DATA DE VALIDADE 31 de dezembro de 2023

OBSERVAÇÕES:

CONFERE COM ORIGINAL

São João da Baliza - RR, 15 de junho de 2023.

LUIZA MAURA
Prefeita

HILGLACY MENEZES DE SOUZA
Secretário de Finanças

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS

[Handwritten signature]

COPIAR COM ORIGINAL

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS

COMERCIO E SERVICOS

EM BRANCO

AGUARDAR A NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA

SECRETARIA DE CULTURA - MEC
SECRETARIA NACIONAL DE BENS CULTURAIS
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO





-+++++++.....-

Amazônia: "Patrimônio dos Brasileiros"
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
TERMO DE INSPEÇÃO



EMPRESA/ PAULO DE TARSO DE SOUSA TRINDADE 45499314268

CNPJ/CPF:41.421.651/0001-49

NOME DE FANTASIA:TRINDADE SERVIÇOS E SOLUÇÕES

ENDEREÇO:RUA JK.

BAIRRO:NOVA ESPERANÇA

MUNICÍPIO: SAO JOAO DA BALIZA

ESTADO: RORAIMA

Em atendimento à: SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO para verificação de CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS de funcionamento onde foi encontrada a seguinte situação: O *ESTABELECIMENTO FOI INSPECIONADO PELOS FISCAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, ONDE NÃO FORAM ENCONTRADOS IRREGULARIDADES

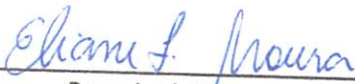
CUJAS RECOMENDAÇÕES FORAM INSCRITAS ABAIXO NA **FICHA N/ 56 /2023.**

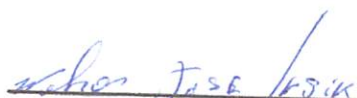
*O ESTABELECIMENTO FOI INSPECIONADO E VERIFICADO QUE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE LEI MUNICIPAL Nº 314/2012, ESTANDO APTO, PORTANTO, A RECEBER O ALVARÁ DE LICENÇA PARA EXERCER A SUA ATIVIDADE PRINCIPAL: **INSTALAÇÃO E RESTAURAÇÃO ELETRICAS.**

. OBS prazo de 30 dias será feita a nova inspeção no local.

e para constar, foi lavrado o presente Termo de Inspeção, em 02 (duas) vias, realizada de acordo com as normas sanitárias vigentes e sem abuso de poder ou qualquer intercorrência.

São João da Baliza, 15 de A JUNHO de 2023


Proprietário ou responsável


NELSON JOSE LYSIK
Fiscal do Departamento de Vigilância
Decreto 027/2023

CONFERE COM ORIGINAL

COMISSÃO CONJUNTA

10.0521 14/10/01
A. 10.0521 14/10/01
10.0521 14/10/01

10.0521 14/10/01

10.0521 14/10/01

10.0521 14/10/01

10.0521 14/10/01

10.0521 14/10/01

EM BRANCO

10.0521 14/10/01

10.0521 14/10/01

10.0521 14/10/01

TERMO DE RESCISÃO
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SANITÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CITY DE SÃO PAULO - SP





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL



PARECER TÉCNICO – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

Processo: N° 263/2023

Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos de aparelhos e material elétricos para atendimento da rede de ensino da Educação Básica Municipal e da Secretaria Municipal de Educação no Município de São João da Baliza – RR.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2023 – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Vencedora do certame: TRINDADE SERVIÇOS E SOLUÇÕES – ME CNPJ N° 41.421.681/0001-49.

VALOR R\$: 17.445,00 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

1. DO CONTROLE INTERNO

Os autos foram encaminhados a esta Controladoria, para análise e pronunciamento quanto ao procedimento de DISPENSA N° 027/2023, do art.24 da Lei N° 8.666/93. Conforme trata o art. 70, CF, vejamos:

Cabe ao CONTROLE INTERNO à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas. (art. 70, CF).

Sendo que, as atribuições do Controle Interno estão previstas também na Lei n° 349/2016, 30 de dezembro 2016, que dispõe sobre a criação de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São João da Baliza.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

Ressalta-se ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações prestadas pelos agentes públicos envolvidas.

Isto posto, temos:

2. DOS FATOS

2.1. Consta memorando com o pedido de abertura do procedimento licitatório da Secretaria Municipal de Educação, com autorizo da Prefeita Municipal;

2.2. Consta o pedido de aquisição de material/serviço, contendo a classificação orçamentária para cobertura de despesa, especificação do objeto assinado pela Secretária Municipal de Educação;

EM BRANCO





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL



- 2.3. Consta Termo de Referência, datado em 19/05/2023;
- 2.4. Consta cotações de preços de 03 (três) empresas distintas;
- 2.5. Consta Mapa Comparativo de preços das empresas com o valor médio;
- 2.6. Consta anexos do termo de referência;
- 2.7. Consta despacho da Secretária Municipal de Educação para Gabinete da prefeita informando a existência de crédito orçamentário para Contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos de aparelhos e material elétricos para atendimento da rede de ensino da Educação Básica Municipal e da Secretaria Municipal de Educação no Município de São João da Baliza – RR.
- 2.8. Consta a Autorização da Prefeita para abertura do procedimento licitatório visando a Contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos de aparelhos e material elétricos para atendimento da rede de ensino da Educação Básica Municipal e da Secretaria Municipal de Educação no Município de São João da Baliza – RR.
- 2.9. Consta termo de Autuação de processo Administrativo, datado em 06/06/2023;
- 2.10. Consta Justificativa de Dispensa de Licitação, preço e escolha, datados em 06/06/2023;
- 2.11. Consta requisição e documentos do senhor PAULO DE TARSO DE SOUSA TRINDADE, representante legal da empresa TRINDADE SERVIÇOS E SOLUÇÕES – ME CNPJ Nº 41.421.681/0001-49;
- 2.12. Consta documentos da empresa TRINDADE SERVIÇOS E SOLUÇÕES – ME CNPJ Nº 41.421.681/0001-49;
- 2.13. Consta despacho, datado em 12/06/2023, encaminhando o processo para Procuradoria para análise e parecer;
- 2.14. Consta parecer jurídico - PGM do dia 13/06/2023;
- 2.15. Consta despacho da CPL para essa Controladoria Municipal para emissão de parecer técnico quanto à regularidade do procedimento licitatório, datado de 13/06/2023;
- 2.16. Observou-se que a despesa será custeada por meio da dotação orçamentária abaixo discriminada, conforme indicação constante da Secretária de Educação:

EM BRANCO





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL



Programa de Trabalho:	12.361.4000.2027.0000
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00
Fonte:	MDÉ



3. ANÁLISE E RECOMENDAÇÕES

- 3.1. Verificar antes da liquidação e pagamento a validade das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
- 3.2. Recomendamos que após o Contrato firmado, seja anexada a Portaria do Fiscal do Contrato, juntamente com sua devida publicação no Mural da Prefeitura de São João da Baliza – RR.
- 3.3. Recomendamos cumprir rigorosamente a instrução processual quanto á ordem cronológica de documento ao juntá-los aos autos, numeração, assinatura de folhas, certificações de documentos, confere com original, atesto a veracidade, no sentido de proporcionar mais celeridade ao andamento processual.
- 3.4. Recomendamos que o fiscal do contrato providencie relatório fotográfico dos materiais no ato da entrega e junte aos autos, para maior transparência.
- 3.5. Recomendamos que o setor de contabilidade verifique junto à secretaria de educação se a função programática e elementos descritos nos autos do processo estão definitivamente corretos.
- 3.6. Recomendamos que a CPL ao receber os documentos para iniciar os procedimentos da licitação, verifique se todos os documentos estão devidamente assinados, e que o termo de referência além de assinado pelo servidor que o elaborou, sejam também rubricadas todas as folhas para maior legitimidade.
- 3.7. Recomendamos que secretaria requerente date as pesquisas de preços e que sejam inseridas nas mesmas as informações do servidor que as realizou e demais informações pertinentes.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, em conformidade com o **PARECER JURÍDICO** que se manifestou favorável ao prosseguimento, e antes aos fatos até aqui apresentado, entendemos que o tramite está em acordo com a Lei 8.666/93, assim **OPINAMOS** que após atender as recomendações desta Controladoria Geral Municipal que os autos possam seguir com as demais fases da despesa pública, buscando principalmente o cumprimento dos princípios fundamentais para a

EM BRANCO





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL



Administração Pública, e **TENDO ATENDIDO TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.**

Ressaltando que este parecer é meramente opinativo, ficando a Cargo do Gestor maior a realizar o que achar de direito quanto ao procedimento licitatório em questão.



BIANCA DA SILVA GAMA
Subcontroladora
Decreto PMSJB N° 172/2022

São João da Baliza, 15 de junho de 2023.

MAZON FERREIRA RODRIGUES
Controlador Geral Municipal
Decreto PMSJB nº 016/2023

AO GABINETE,

PROCESSO: N° 263/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos de aparelhos e material elétricos para atendimento da rede de ensino da Educação Básica Municipal e da Secretaria Municipal de Educação no Município de São João da Baliza – RR.

ASSUNTO: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Excelentíssima Prefeita Municipal

Encaminhamos a Vossa Excelência o processo **N° 263/2023** para apreciação e posterior publicação do Extrato de Dispensa de Licitação, no Diário Oficial, onde foi realizado através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2023**.

São João da Baliza, 15 de junho de 2023.

Mazon Ferreira Rodrigues
Controlador Geral Municipal
Decreto PMSJB N° 016/2023

EM BRANCO





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** do Município de São João da Baliza/RR, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, em cumprimento à homologação procedida pela Sra. Luiza Maura de Faria Oliveira, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido de Dispensa de Licitação nº 014/2023.

PROCESSO Nº 263/2023.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE APARELHOS E MATERIAL ELETRICOS PARA ATENDIMENTO DA REDE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

INTERESSADA: TRINDADE SERVIÇOS E SOLUÇÕES - ME
CNPJ: 41.421.681/0001-49

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

No valor total de **R\$ 17.445,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pela Sra. Luiza Maura de Faria Oliveira, na qualidade de ordenador de despesas.

São João da Baliza/RR, 16 de junho de 2023.

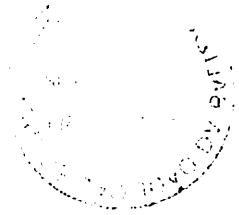
Publicado no Mural de Acordo
com o Art. 30 da Lei Orgânica Municipal.
16/06/23

Ione Neres Cunha
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 003/2023

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Faint, illegible text or markings in the upper left corner.

EM BRANCO



"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIASIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA", nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n. 8.666/93.

A realização será no dia 04/07/2023 às 09:00 horas. O edital e entrega das propostas encontram-se disponíveis a partir de 22/06/2023 no portal www.comprasnet.gov.br. Maiores informações CPL do município.

São João da Baliza/RR, 20 de junho de 2023.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS

Pregoeiro

Publicado por:

Davi Alexandre Ferreira dos Reis

Código Identificador:7E299A9F

GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 011/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR torna público aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências estabelecidas no procedimento de licitação na Modalidade acima citada, oriundo do Processo Administrativo nº. 161/2023, do Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por Objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, REPOSIÇÃO DE BATERIAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA - RR ANO DE 2023". Nos termos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** em favor da Licitante vencedora do certame: **DINÂMICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 18.090.398/0001-60, por ter apresentado proposta mais vantajosa, no valor total de **R\$ 164.720,64** (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).

São João da Baliza/RR, 17 de junho de 2023.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita do Município de São João da Baliza/RR

Publicado por:

Ione Neves Cunha

Código Identificador:15C97185

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 – SEMAS

PROCESSO Nº: 361/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CONTRATADA: ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 44.724.846/0001-40

VALOR DO OBJETO: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

PROGRAMÁTICA: 08.244.6500.2049.0000/

08.244.6300.2055.0000/

08.244.6100.2064.0000/08.244.6300.2087.0000 /

08.244.6000.2088.0000

RECURSO: CRAS/CREAS/PCF/FMAS

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.07

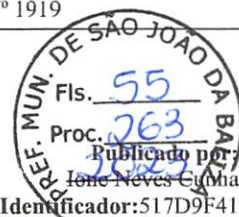
VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2023

São João da Baliza/RR, 16 de junho de 2023.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita de São João da Baliza/RR



GABINETE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023- SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, em cumprimento à homologação procedida pela Sra. Luiza Maura de Faria Oliveira, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido de Dispensa de Licitação nº 027/2023.

PROCESSO Nº 263/2023.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE APARELHOS E MATERIAL ELETRICOS PARA ATENDIMENTO DA REDE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

INTERESSADA: TRINDADE SERVIÇOS E SOLUÇÕES - ME

CNPJ: 41.421.681/0001-49

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

No valor total de **R\$ 17.445,00** (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pela Sra. Luiza Maura de Faria Oliveira, na qualidade de ordenadora de despesas.

São João da Baliza/RR, 16 de junho de 2023.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ione Neves Cunha

Código Identificador:67ED8EA6

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Luiz – Roraima, no uso das suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, vem através deste, tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, PROCESSO Nº 033.2020. **Motivo:** Publicado erroneamente. **Data da Publicação:** Diário Oficial da União - DOU, 20 de junho de 2023, edição Nº 115, pág. 261, Jornal Folha de Boa Vista, 20 de junho de 2023, edição 995/2023, pág. 02 e Diário Oficial dos Municípios do estado de Roraima, 20 de junho de 2023, edição 1918, pág. 04.

São Luiz – Roraima, 20 de junho de 2023.

JAMES MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimara de Oliveira Andrade

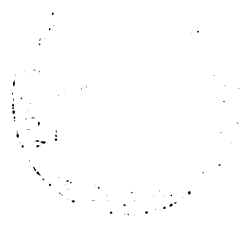
Código Identificador:D210DACF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato: 003/2023

EM BRANCO



€

€



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA



À
Contabilidade

Encaminhem-se os autos do Processo nº 263/2023-SEMED, para empenho.

São João da Baliza – RR, 19 de junho de 2023.

IONE NEVES CUNHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 003/2023

EM BRANCO





FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO SÃO JOAO DA BALIZA

Av. Perimetral Norte
27.091.082/0001-83

ES - Estimativa

000048

ES - Estimativa	48	FICHA: 532	DATA: 19/06/2023	PEDIDO Nº:
-----------------	----	------------	------------------	------------

Licitação: DISPENSA (ART. 24)	Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 263/2023
-------------------------------	---------------	--------------	--------------------

Nome: PAULO DE TARSO DE SOUSA TRINDADE 45499314268	CPF/CNPJ: 41.421.681/0001-49	Código: 1674
Endereço: 10 R RUA JK	Cidade: SAO JOAO DA BALIZA	

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020606	MDE 25% DE APLICAÇÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO
Cat. Econômica 3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Funcional 12.361.4000.2027.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Cód.Aplicação 200.000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte Grupo 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Codigo 0000	Não se aplica



DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
790.511,28	773.055,94	17.445,00	10,34

VALOR EM R\$

17.445,00

dezessete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais *****

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM APARELHOS E MATERIAL ELÉTRICOS PARA ATENDER A REDE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL DO MUNICPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		MANUTENÇÃO E REPAROS DE IMPRESSORAS	5	SER	245,00	3.675,00
2		MANUTENÇÃO E REPAROS DE COMPUTADORE	12	SER	448,00	5.376,00
3		MANUTENÇÃO E REPAROS DE GELADEIRAS	9	SER	490,00	4.410,00
4		MANUTENÇÃO E REPAROS DE FOGÃO	9	SER	210,00	1.890,00
5		MANUTENÇÃO E REPAROS DE LIQUIDIFICADC	8	SER	78,00	624,00
6		MANUTENÇÃO E REPAROS DE BEBEDOUROS	10	SER	148,00	1.480,00

19 de JUNHO de 2023.	VALOR TOTAL DOS ITENS	17.445,00
----------------------	------------------------------	------------------

DAVILMAR LIMA SOARES SOUSA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autoízo

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PMSJB/SEME/PORTARIA Nº 037/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto nº 003, de 01 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, em especial, nos artigos 67 e 73,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscais, conforme tabela abaixo, para o Contrato nº 012/2023, referente à contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE APARELHOS ELETRÔNICOS, para atender as escolas da rede municipal de ensino da secretaria Municipal de Educação do Município de São João da Baliza – SEME, conforme o - processo nº 0263/2023 – Dispensa Nº 027/2023.



SERVIDOR (A)	CARGO	FISCAL
DISSINI EPIFANIO DE CARVALHO	COORDENADORA ADMINISTRATIVO	TITULAR
EMIDIO MIGUEL DE MIRANDA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SUBSTITUTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

São João da Baliza – RR, 19 de Junho de 2023.

Atenciosamente,

Davilmar Lima Soares de Sousa
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021.



EM BRANCO





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DESPACHO

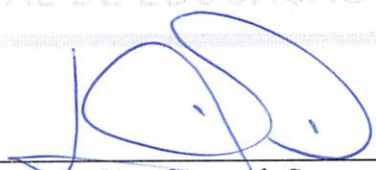
DE	Secretaria Municipal de Educação - SEME
PARA	Setor de Contabilidade
ASSUNTO	Providências
PROCESSO	0263/2023
DATA	São João da Baliza - RR, 19 de Junho de 2023.

Senhor Secretário,

Encaminho os autos com a nomeação dos fiscais do contrato e andamento do mesmo.

São João da Baliza – RR, 19 de Junho de 2023.

Atenciosamente,



Davilmar Lima Soares de Sousa
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021.



EM BRANCO





FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO SÃO JOAO DA BALIZA

Av. Perimetral Norte
27.091.082/0001-83

Exercício: 2023



LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00048/001** ES

Ficha: 532

Data Empenho: 19/06/2023 Data Liquidação: 12/07/2023

Credor...: PAULO DE TARSO DE SOUSA TRINDADE 45499314268

Endereço: 10 R RUA JK

Cidade...: SAO JOAO DA BALIZA

CEP: 69375-000

Valor **RR\$ 17.443,00**

Extenso: dezessete mil, quatrocentos e quarenta e três reais * * * * *
* * * * *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série Data	Controle	Valor
0000000000003	12/07/2023		17.443,00
Total de Notas			17.443,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: RR\$ 17.443,00

Líquido a Pagar: RR\$ 17.443,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em __/__/__. Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: _____

REPUBLICA DE BRASIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EM BRANCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



**Prefeitura Municipal de São João da Baliza**

Av. São João, 1077
 Centro - São João da Baliza - BA CEP: 69375-000
 CNPJ: 04.056.248/0001-25

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
00000003
 Data e Hora de Emissão
12/07/2023 13:47:07
 Data do Fato Gerador
12/07/2023
 Código de Verificação
AAAAGTAD-GXAHCE

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
 Isenção

Local da Prestação
SÃO JOÃO DA BALIZA/RR - BRASIL

Local da Incidência
SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **PAULO DE TARSO DE SOUSA TRINDADE 45499314268**

Endereço: **RUA B, S/N CASA
 NOVA ESPERANÇA (SETOR - 07) SÃO JOÃO DA BALIZA - RR CEP: 69375-000**

CPF/CNPJ: **41.421.681/0001-49** Insc. Municipal: **00177**

Telefone: **(95) 9962-9727** E-mail: **paulotarsodesousatrindade@gmail.com**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

Endereço: **RUA SANTO ANTÔNIO, S/N ZONA 01
 CENTRO SÃO JOÃO DA BALIZA - RR CEP: 69375-000**

CPF/CNPJ: **27.091.082/0001-83** Insc. Municipal:

Telefone: E-mail:

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção e reparos de impressora	17,00	245,00	4.165,00
2	Manutenção e reparos de computadores	11,00	448,00	4.928,00
3	Manutenção e reparos de geladeiras	9,00	490,00	4.410,00
4	Manutenção e reparos de fogão	8,00	210,00	1.680,00
5	Manutenção e reparos de liquidificadores	10,00	78,00	780,00
6	Manutenção e reparos de bebedouros	10,00	148,00	1.480,00

Certifico que o(s) Serviço(s)/Material(is) constante(s) desta Nota Fiscal foi(ram) prestado(s)/entregue(s).

Em: 12 / 07 / 2023

Dierini Epifânio de Carvalho

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras c

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
17.443,00	0,00	0,00	17.443,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
ISENTO	ISENTO	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
17.443,00	17.443,00

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
 O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário Individual (MEI)
 Nota Fiscal substituída da NFS-e nº 2 emitida em 12/07/2023 13:05:20
 Processo nº 263/2023
 BANCO DO BRADESCO
 Agência: 0522-3 // Conta: 83088-7

(a) Personal services (excluding health)
Income tax credit (b) (1) (i) (ii)
(c) (1) (i) (ii) (iii) (iv) (v) (vi) (vii) (viii) (ix) (x) (xi) (xii) (xiii) (xiv) (xv) (xvi) (xvii) (xviii) (xix) (xx) (xxi) (xxii) (xxiii) (xxiv) (xxv) (xxvi) (xxvii) (xxviii) (xxix) (xxx) (xxxi) (xxxii) (xxxiii) (xxxiv) (xxxv) (xxxvi) (xxxvii) (xxxviii) (xxxix) (xl) (xli) (xlii) (xliii) (xliv) (xlv) (xlvi) (xlvii) (xlviii) (xlvix) (xlvx) (xlvxi) (xlvii) (xlviii) (xlvix) (xlvi) (xlv) (xliv) (xliii) (xlii) (xli) (xl) (xxxix) (xxxviii) (xxxvii) (xxxvi) (xxxv) (xxxiv) (xxxiii) (xxxii) (xxxi) (xxx) (xxix) (xxviii) (xxvii) (xxvi) (xxv) (xxiv) (xxiii) (xxii) (xxi) (xx) (xix) (xviii) (xvii) (xvi) (xv) (xiv) (xiii) (xii) (xi) (x) (ix) (viii) (vii) (vi) (v) (iv) (iii) (ii) (i)

FM BRANCO



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: PAULO DE TARSO DE SOUSA TRINDADE 45499314268

CPF/CNPJ: 41.421.681/0001-49



OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 019243500616

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/07/2023 as 12:04

Data da última atualização da base de dados: 02/07/2023 as 00:40

Válida até o dia: 10/09/2023



F.M. BRANCO

Continued on next page

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAULO DE TARSO DE SOUSA TRINDADE 45499314268 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.421.681/0001-49

Certidão n°: 34401890/2023

Expedição: 12/07/2023, às 13:04:28

Validade: 08/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO DE TARSO DE SOUSA TRINDADE 45499314268 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.421.681/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO

DECLARACAO DE RESPONSABILIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO DE TARSO DE SOUSA TRINDADE 45499314268
CNPJ: 41.421.681/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:26 do dia 24/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2023.

Código de controle da certidão: **5340.4B5F.E9E2.C269**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMBRANON

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



Faint text located below the circular logo in the bottom left corner.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

29820004/2023



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

PAULO DE TARSO DE SOUSA TRINDADE 45499314268

OU

CNPJ n. 41.421.681/0001-49

Certidão emitida em 12/07/2023, às 13:03:14 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Roraima.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Roraima (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 12/07/2023, às 06:54:43.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 29820004

Código de Validação: BE33 4257 96FA 8BCC EA5E 5DA2 9067 588A

Data da Atualização: 12/07/2023, às 06:54:43





IM BRANCO

ORGANIZACAO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CONSUMIDOR NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CONSUMIDOR NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.421.681/0001-49
Razão Social: PAULO DE TARSO DE SOUSA TRINDADE 45499314268
Endereço: RUA J K 32 CASA / NOVA ESPERANCA / SAO JOAO DA BALIZA / RR / 69375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2023 a 31/07/2023

Certificação Número: 2023070203274146651380

Informação obtida em 12/07/2023 13:04:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SETOR DE RECEITAS E TRIBUTOS
AVENIDA SÃO PAULO, 1077 - CENTRO
SÃO JOÃO DA BALIZA - RR - CEP: 69375-000
FONE(S): CNPJ/MF: 04.056.248/0001-25



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000057/2023

Nome/Razão Social: **PAULO DE TARSO DE SOUSA TRINDADE 45499314268**
Nome Fantasia: **TRINDADE SERVICOS E SOLUCOES**
Inscrição Municipal: **00177** CPF/CNPJ: **41.421.681/0001-49**
Endereço: **RUA B, S/N CASA NOVA ESPERANÇA (SETOR - 07)**
SÃO JOÃO DA BALIZA - RR - CEP: 69375-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 12/07/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **10/10/2023**

Código de controle da certidão: **3100001357**



Emis@trISTIAN

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



AM BRANCO

OPÇÃO DE AVILTAR DE DÉBITO





FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO SÃO JOAO DA BALIZA

Av. Perimetral Norte
27.091.082/0001-83

Exercício: 2023



ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00133

DATA: 13/07/2023 VENCTO:12/07/2023 PAGTO:13/07/2023
Credor.: PAULO DE TARSO DE SOUSA TRINDADI CNPJ: 41.421.681/0001-49 Cod: 1674
Endereço: 10 R RUA JK
Cidade.: SAO JOAO DA BALIZA CEP: 69375-000

Discriminação...:

REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM APARELHOS E MATERIAL ELÉTRICOS PARA ATENDER A REDE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

Valor **17.443,00**

(dezesete mil, quatrocentos e quarenta e três reais) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: R\$ **17.443,00**

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
48 / 1	ES	020606	12.361.4000.2027.0000	3.3.90.39.00	R\$ 17.443,00	R\$ 0,00	R\$ 17.443,00
TOTAL				R\$ 17.443,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.443,00

Despesa Líquida: R\$ **17.443,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___

LUIZA MAURA DE FÁRIA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	24.503-8		17.443,00
TOTAL			R\$ 17.443,00

Despesa paga em 13/07/2023 Com os recursos acima discriminados

DAVILMAR LIMA SOARES SOUSA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

___/___/___ Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO



ORDEN DE PAGAMENTO

01.001.000.0001-90

Valor: 500,00

FUNDO MUNI. DE EDUCAÇÃO SÃO PAULO DA BAIXADA



Emissão de comprovantes de pagamento via OB



Comprovante de Pagamento Da Ordem Bancária

Contrato	517108474	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
UG/Gestão	24503800001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
Número RE	W2023071208	
Número OB	00000000030	
Tipo de Identificação	CNPJ	
Finalidade	Finalidade não definida	
Observação		
Identificação	41.421.681/0001-49	
Agência	3783-4	SAO JOAO DA BALIZA
Conta	24503-8	
Data	13/07/2023	
Assinada Por	JE682124 LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA	12/07/2023 15:45:08
	Pagamento Outros Bancos	
Valor da OB	17.443,00	
Banco destino	237 BANCO BRADESCO S.A.	Cód. ISPB 0
Depe. atual	0522-0 BOA VISTA-CTO	Conta atual 83088-7
Data emissão	13/07/2023	Estado Não definido
Tipo	2 TED	
Finalidade	5 Pagamento de Fornecedores	
Nro. DOC/TED	39888	
Valor DOC/TED	17.443,00	
Valor da tarifa	0	
Autenticação	0AF42289DD24F429	

Central de Atendimento BB 4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas 0800 729 0001 Demais localidades

Transação efetuada com sucesso por: JE702220 DAVILMAR LIMA SOARES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO SÃO JOAO DA BALIZA

Av. Perimetral Norte
27.091.082/0001-83

AN - Anulação: Emp 48

000048

AN - Anulação: Emp 48 48	FICHA: 532	DATA: 14/07/2023	PEDIDO Nº:
--------------------------	------------	------------------	------------

Licitação: DISPENSA (ART. 24)	Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 263/2023
-------------------------------	---------------	--------------	--------------------

Nome: PAULO DE TARSO DE SOUSA TRINDADE 45499314268	CPF/CNPJ: 41.421.681/0001-49	Código: 1674
Endereço: 10 R RUA JK	Cidade: SAO JOAO DA BALIZA	

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020606	MDE 25% DE APLICAÇÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO
Cat. Econômica 3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Funcional 12.361.4000.2027.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Cód.Aplicação 200.000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte Grupo 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Código 0000	Não se aplica



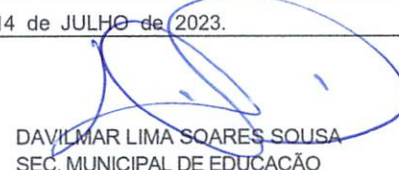

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
806.511,28	790.500,94	-2,00	16.012,34

VALOR EM R\$
-2,00 dois reais *****

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO
ANULAÇÃO DE SALDO RESTANTE.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		MANUTENÇÃO E REPAROS DE IMPRESSORAS	15	SER	-245,00	-3.675,00
2		MANUTENÇÃO E REPAROS DE COMPUTADORE	12	SER	-448,00	-5.376,00
3		MANUTENÇÃO E REPAROS DE GELADEIRAS	9	SER	-490,00	-4.410,00
4		MANUTENÇÃO E REPAROS DE FOGÃO	9	SER	-210,00	-1.890,00
5		MANUTENÇÃO E REPAROS DE LIQUIDIFICADC	8	SER	-78,00	-624,00
6		MANUTENÇÃO E REPAROS DE BEBEDOUROS	10	SER	-148,00	-1.480,00

14 de JULHO de 2023.	VALOR TOTAL DOS ITENS	-2,00
 DAVILMAR LIMA SOARES SOUSA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Autorizo	 LUIZA MAÍRA DE FARIA OLIVEIRA PREFEITA MUNICIPAL

RES. MUNICIPAL DE EDUCACAO
 DAVILMAZ LIMA SOARES 2022

PREF. MUNICIPAL
 LUIZ ALVARO DE LIMA OLIVEIRA

R\$ 96.100,00 96.100,00		VALOR TOTAL DOS ITENS		00,00
1	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE REDES DE	10	ITEM	149,00
2	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PORTAIS	8	ITEM	18,00
3	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE	8	ITEM	310,00
4	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE	8	ITEM	160,00
5	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE	12	ITEM	140,00
6	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE	8	ITEM	300,00
TOTAL		TOTAL		1000,00

MANUTENCAO DE BOMBS E EQUIPAMENTOS
 HISTORICO

especificações constantes desta Nota de Empenho e a execução dos serviços, obedecendo as condições e

EM BRANCO

VALOR EM R\$ 00,00

16.000.000	16.000.000	00,00	16.000.000
EDUCACAO	EDUCACAO - OUTROS	OUTROS MATERIAIS	OUTROS MATERIAIS
Esse custo	0000	Esse custo	
Esse custo	200	Esse custo	
Esse custo	1	Esse custo	
Cust. materiais	300.000	Esse custo	
Esse custo	17.391.000 1051.0000	Esse custo	
Out. materiais	1.200.00.00	Esse custo	
Out. materiais	000000	Esse custo	

Esse custo: 10.000.000
 Valor: 10.000.000

Esse custo: 10.000.000
 Valor: 10.000.000

Esse custo: 10.000.000
 Valor: 10.000.000



FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO SÃO JOAO DA BALIZA

Av. Perimetral Norte
27.091.082/0001-83

Exercício: 2023



Situação do empenho: 48

Page 1

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
-----------	------	------	-----------	----------	------	-------	-----------	------	---------

Fic:532 Funcional: 12.361.4000.2027.0000 Categoria: 3.3.90.39.99 Entidade: 6 Licitação: DISPENSA (ART. 24)
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Forn. 1674 PAULO DE TARSO DE SOUSA TRINDADE 45499314268 Cnpj: 41.421.681/0001-49

48	/000	ES	1	500000	200	000	263/2023	EMP	19/06/2023	17.445,00			
48	/000	ES	1	500000	200	000	263/2023	ANU	14/07/2023	-2,00			
48	/001	ES	1	500000	200	000	263/2023	LIQ	12/07/2023		17.443,00		
48	/001	ES	1	500000	200	000	263/2023	PG	13/07/2023			17.443,00	

Situação em	Proc:	0,00	Não Proc:	0,00	17.443,00	17.443,00	17.443,00	0,00
-------------	-------	------	-----------	------	-----------	-----------	-----------	------

DATA	ORDPG	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
13/07/2023	133	001	24.503-8		17.443,00
Total de Cheques					17.443,00

TOTAL DOS EMPENHOS	17.443,00	17.443,00	17.443,00	0,00
--------------------	-----------	-----------	-----------	------

Total Geral de Empenhos.	17.443,00			
Total Geral Liquidado.	17.443,00			
Total Geral Pago	17.443,00			
Total Geral a Pagar.	0,00	-->	Processado	Não Proc
Total Anulado	-2,00		0,00	0,00




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 13 dias do mês de julho de 2023, procedemos ao encerramento deste volume I referente ao Processo nº 263/2023 com as folhas numeradas do nº 002 ao 72 que corresponde a este termo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BALIZA
Construindo com dignidade o futuro que queremos


MAZON FERREIRA RODRIGUES
Controlador Municipal
Decreto PMSJB nº 08/2023

EM BRANCO